



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo CME nº	04/14		
Interessado	EMEFM Rubens Paiva (DRE São Mateus)		
Assunto	Novo Regimento Educacional		
Reladoras	Conselheira Sueli Aparecida de Paula Mondini		
Parecer CME nº 383/14	CNPAE	Aprovado em 22/05/14	Publicado em 04/06/14 – p. 10

I. RELATÓRIO

1. Histórico

01	A Equipe Escolar da EMEFM Rubens Paiva elaborou o presente
02	Regimento Educacional, que foi objeto de análise da Supervisão Escolar, com
03	manifestação favorável a sua aprovação.
04	À vista da manifestação da Supervisão Escolar, a Diretora Regional de
05	Educação de São Mateus homologou o Regimento em 18/12/13 e o encaminhou
06	à Secretaria Municipal de Educação.
07	Em 23/01/14, o Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento
08	(SME/ATP) enviou o presente Regimento Educacional a este Colegiado, para
09	análise e orientações. Após análise, foi constatado que:
10	1. deixou de constar a cópia da Ata de Reunião em que o Conselho de
11	Escola foi ouvido quanto ao contido no Regimento Educacional;
12	2. ocorreram alguns equívocos, elencados abaixo:
13	a) em todas as páginas do documento consta, no cabeçalho, o
14	Decreto nº 35.980, como de criação da EMEFM Rubens Paiva e, na realidade,
15	trata-se do Decreto de Adequação de Denominação e foi publicado em
16	02/04/96 e não em 21/10/95;
17	b) no artigo 1º - Criação e Identificação – constam também essas
18	informações a serem corrigidas;
19	c) no artigo 5º deixou de constar: objetivos do Ensino Médio,
20	conforme Portaria SME nº 5.941/13;
21	d) a ESCOLA não oferece, nesta data, Educação de Jovens e
22	Adultos, mas EJA aparece no Capítulo "OBJETIVOS". Deve ser retirado ou
23	inserido em todos os outros Capítulos: ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO, caso seja
24	instalada tal modalidade de ensino no futuro;
25	e) no artigo 58 deixou de constar a finalidade do Ensino Médio,
26	conforme artigo 37 da Portaria SME nº 5.941/13;
27	f) no artigo 65 deixou de constar como será expresso o resultado da
28	avaliação para o Ensino Médio, conforme artigo 44 da Portaria SME nº 5.941/13;
29	g) no artigo 126, deixou de constar o número da Portaria que
30	aprovou o Regimento antigo e o mesmo foi aprovado pelo Parecer CME nº
31	05/99;
32	h) no Anexo do Regimento Educacional encontram-se repetidos em:
33	* Direitos dos Educandos: itens a, b e c respectivamente incisos I, II e III do
34	artigo 78;
35	* Deveres dos Educandos: itens a, b e c respectivamente incisos I, II e III do
36	artigo 79 do Regimento Educacional.
37	Foi então, a pedido da Comissão de Normas, Planejamento e Avaliação
38	Educacional (CNPAE) deste Conselho, baixada em diligência com prazo até
39	19/03/14.

40 Considerando que, até o início de maio, não houve retorno do Regimento
41 da EMEFM Rubens Paiva, a Assistência Técnica deste Conselho entrou em
42 contato com a DRE São Mateus e, em 08/05/14, a nova versão do Regimento
43 Educacional foi recebida neste órgão.

44 Após nova análise, ainda havendo necessidade de correções, a Equipe
45 Gestora da unidade compareceu no CME em 13/05/14.

46 **2-Apreciação**

47 Conforme item 11 da Indicação CME nº 04/97 e conforme consta no inciso
48 II do artigo 3º do Decreto nº 54.454 de 10 de outubro de 2013, que fixa Diretrizes
49 Gerais para a Elaboração dos Regimentos Educacionais das Unidades
50 Integrantes da Rede Municipal de Ensino, os Regimentos Educacionais de
51 Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio devem ser analisados e
52 aprovados por este Conselho Municipal de Educação.

53 Todas as incorreções indicadas pela CNPAE foram acertadas e foi
54 apresentada a presente versão do Regimento Educacional da EMEFM Rubens
55 Paiva, acompanhada da ata da reunião do Conselho de Escola, em que o
56 mesmo foi aprovado.

57 A nova peça regimental atende ao disposto na norma educacional em
58 vigor: Deliberação CME nº 03/97 e respectiva Indicação CME nº 04/97, que
59 dispõem sobre Diretrizes para a elaboração do Regimento Escolar dos
60 Estabelecimentos de Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Médio
61 vinculados ao Sistema de Ensino do Município de São Paulo.

62 O documento atende ao contido no Decreto nº 54.454/13, que dispõe sobre
63 Diretrizes para elaboração de Regimento Educacional e à Portaria SME nº
64 5.941/13, que estabelece normas complementares ao referido Decreto.

65 Também, o presente Regimento foi elaborado em conformidade com o
66 Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e
67 Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino – Mais Educação São Paulo,
68 instituído pelo Decreto nº 54.452 e, em conformidade com o Decreto nº 54.453,
69 que fixa as atribuições dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de
70 Ensino, ambos de 10 de outubro de 2013.

71 **II-CONCLUSÃO:**

72 Diante do exposto, considerando que todas as normas legais que tratam
73 sobre a matéria foram atendidas, **aprova-se** o Regimento Educacional da
74 EMEFM Rubens Paiva, com vigência a partir do ano 2014.

São Paulo, 15 de maio de 2014.

Conselheira Sueli Aparecida de Paula Mondini
Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA DE NORMAS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

A Câmara de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional adota como seu Parecer, o voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Titulares: João Gualberto de Carvalho Meneses, Maria Auxiliadora Albergaria P. Ravelli, Maria Selma de Moraes Rocha e Sueli

Aparecida de Paula Mondini

Sala da Câmara de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional, em 15 de maio de 2014.

Conselheira Maria Auxiliadora Albergaria P. Ravelli
Presidente da CNPAE

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 22 de maio de 2014.

Consº João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente do CME